

**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

13º Termo de Contrato que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE e a Empresa **F.DOIS ENGENHARIA LTDA** para a EXECUÇÃO, PELA CONTRATADA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, DA CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA SETORIAL DA ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ – CAMPUS DE MACAÍBA DA UFRN, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS DO RDCELETRÔNICO Nº 011/2019-DMP.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN**, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, situada no Campus Universitário, Natal/RN, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 24.365.710/0001-83, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Professor **JOSÉ DANIEL DINIZ MELO**, nomeado pelo Decreto, de 08 de fevereiro de 2019, publicada no DOU de 08 de fevereiro de 2019, inscrito no CPF nº 466.606.404-44, portador da Carteira de Identidade nº 620.141, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **F. DOIS ENGENHARIA LTDA** com sede na Rua Dr. Múcio Galvão, 426, sala 01- Barro Vermelho – Natal/RN, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 04.751.986/0001-92, neste ato representada por seu sócio Senhor **FABIANO ANDRÉ DA SILVA VERAS**, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF n.º 025.999.924-23, RG n.º 001.357.262 – SSP/RN, a seguir denominada **CONTRATADA**, “resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE SERVIÇOS EXCEDENTES** ao contrato nº 25/2020, processo administrativo nº 23077.078344/2021-79, com fundamento no artigo art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto**

**1.1** - O Presente Termo Aditivo tem como objeto **acrescer serviços excedentes ao Contrato nº 25/2020-UFRN** e dar continuidade à execução, pela **CONTRATADA**, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, DA CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA SETORIAL DA ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ – CAMPUS DE MACAÍBA DA UFRN, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS DO RDC ELETRÔNICO Nº 011/2019-DMP.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do acréscimo do Valor**

**2.1** – Devido aos serviços excedentes o valor do **Contrato nº 25/2020-UFRN**, fica acrescido em **R\$ 58.836,18 (cinquenta e oito mil, oitocentos e trinta e seis reais e dezoito centavos)**, de acordo com o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, conforme planilhas de

*vl*



composição de preços em anexo.

### **CLÁUSULA TERCEIRA- Da Ratificação**

3.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato, ora aditado, não expressamente modificadas pelo presente instrumento de aditivo de contrato que, independentemente de transcrição, passa a integrá-lo.

E por estarem assim, justas e acordadas, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

NATAL, 22 de dezembro de 2021

  
Henio Ferreira de Miranda  
Reitor em Exercício

CONTRATANTE

  
CONTRATADA

**F.DOIS ENGENHARIA LTDA**

TESTEMUNHAS:

1 \_\_\_\_\_ CPF

RG:

2 \_\_\_\_\_ CPF

RG:

OBRA: CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA SETORIAL DA ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ - CAMPUS DE MACAIBA DA UFRN.

LOCAL: 20.21%  
CAMPUS DE MACAIBA DA UFRN  
DATA: 7/8/2021  
CONTRATO: 25/2020 RDC 11/2019  
PLANILHA ORÇAMENTARIA

BDI CONSTRUÇÃO

| Item                                          | Código | Danco | Descrição                             | Und | Contratado | QUANTIDADE(S)<br>Prevista | BDI EQUIPAMENTO:<br>HORISTA<br>MENSALISTA | 85,00%<br>MENSALISTA | 19,65%<br>47,52% |
|-----------------------------------------------|--------|-------|---------------------------------------|-----|------------|---------------------------|-------------------------------------------|----------------------|------------------|
| (Posterior ao Aditivo-1)<br>Supressão do Item |        |       |                                       |     |            |                           |                                           |                      |                  |
| (Posterior ao Aditivo-2)                      |        |       |                                       |     |            |                           |                                           |                      |                  |
| 1                                             |        |       | Valor Unit com BDI                    |     |            |                           |                                           |                      |                  |
| 18                                            |        |       | SERVIÇOS PRELIMINARES                 |     |            |                           |                                           |                      |                  |
| 18.2                                          |        |       | GERENCIAMENTO DE OBRAS / FISCALIZAÇÃO |     |            |                           |                                           |                      |                  |
|                                               |        |       | ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA           | UND | 1,00       | 3,00                      | 2.727.174,50                              | 58.836,18            | 58.836,18        |
|                                               |        |       |                                       |     | 1,00       | 3,00                      | 19.612,06                                 | 19.612,06            | 58.836,18        |
|                                               |        |       |                                       |     |            |                           | 2.727.174,50                              | 58.836,18            | 58.836,18        |
|                                               |        |       |                                       |     |            |                           | 2.727.174,50                              | 58.836,18            | 58.836,18        |

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

| DESCRIÇÃO                          | VALORES (R\$) |
|------------------------------------|---------------|
| VALOR DO CONTRATO                  | 2.727.174,50  |
| VALOR SUBTRAÍDO                    | 58.836,18     |
| VALOR ACRESCIDO                    | 102,16%       |
| VALOR DA PLANILHA (2ª READEQUAÇÃO) | 58.836,18     |
| VALOR DO ADITIVO (ACRÉSCIMO)       | 2,16%         |

